

LEI Nº 4.069 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.349/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

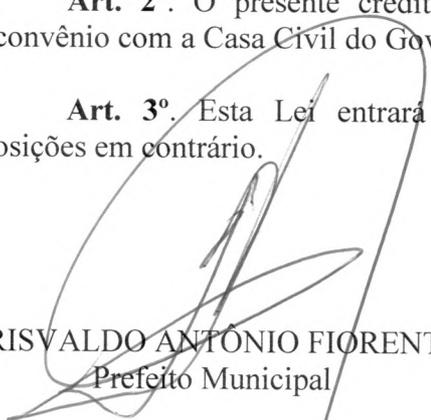
022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavim.Asfáltica e Infra Estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Convênio Casa Civil.....R\$150.000,00

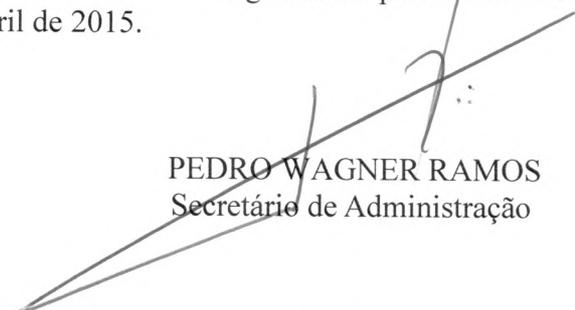
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo Estadual em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

